



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.649/2016, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2016.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 422, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composição da Comissão Processante e delibera outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando, Ofício nº 073/2016/SEADM de 11 de Maio de 2016, do Secretário Municipal de Administração Jean Carlos da Silva Ferreira, solicitando Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, encaminhado ao Gabinete da Prefeita no sentido de esclarecer ou não o possível abandono de cargo do Servidor Municipal Guibson Alves de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no Art. 141 e seguintes da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, destinado a apurar esclarecimentos ou não sobre o possível abandono de cargo apontado pelo Ofício em Anexo, do Servidor Municipal Guibson Alves de Souza, Matrícula D63006, Agente Civil Municipal, conforme documentos anexos.

Art. 2º - DESIGNAR: o Bel. David da Silva Santos, inscrito no CPF nº 043.739.844-76, a Senhora Gilzilene Azevedo Dantas, matrícula C53002 e a Senhora Glauênia Maria do Nascimento Souza, matrícula A55001; nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Processante, devendo instalar-se

de imediato e concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Maio de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 003/2016CMAS DE 12 DE MAIO DE 2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 415/96 c/c a Lei Municipal Nº 762/09, na forma regimental e,

Considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro-Presidente Dimas Ribeiro Silva, que consiste em adequar e atualizar o Regimento Interno – RI do Conselho Municipal de Assistência Social de Cuité, Estado da Paraíba;

Considerando finalmente, as sugestões dos membros do colegiado que consistem em melhorar a dinâmica do funcionamento do CMAS, com a finalidade de melhorar os trabalhos do conselho, a exemplo de dias e horários de reuniões, e etc;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a reforma do Regimento Interno - RI do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuité (PB), em 12 de Maio de 2016.


DIMAS RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 003/2016CMAS DE 12 DE MAIO DE 2016 – Aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os seguintes conselheiros (as): Dimas Ribeiro Silva (SAD-Presidente); Flávia Maria da Silva Macêdo (SME); Káthia Daniella Figueiredo Melo (SMS); José Valter da

Silva Dantas (Soc. São Vicente); Jeancarlo de Lima Sousa (SECULT) e Everaldo Andrade da Costa (STR).

RESOLUÇÃO Nº 004/2016CMAS DE 12 DE MAIO DE 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 415/96 c/c a Lei Municipal Nº 762/09, na forma regimental e,

Considerando os Relatórios de Gestão referentes aos exercícios 2014 e 2015 encaminhados pela Sociedade Aliança de Desenvolvimento - SAD, inscrita no CNPJ sob nº 04.258.022/0001-07, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública de acordo a Lei Municipal nº 645/2005 de 23.05.2005 – DOM nº 2.817 e Lei Estadual nº 10.384/2014 de 29.12.2014 – DOE nº 15.721, com sede na Rua Assis Chateaubriand, s/nº, Bairro Prefeito Jaime Pereira, nesta Cuité–PB;

Considerando finalmente, que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deste Município de Cuité, na condição de Instância Municipal do Controle Social as seguintes prerrogativas: O registro do referido termo, a fiscalização e ao acompanhamento periódico sobre as atividades desempenhadas pelas entidades cadastradas neste colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Relatórios de Gestão referentes aos exercícios 2014 e 2015 da Sociedade Aliança de Desenvolvimento - SAD, inscrita no CNPJ sob nº 04.258.022/0001-07, ambas deste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuité (PB), em 12 de Maio de 2016.



DIMAS RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 004/2016CMAS DE 12 DE MAIO DE 2016 – Aprovada por cinco (05) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Estiveram presentes os seguintes conselheiros (as): Dimas Ribeiro Silva (SAD-Presidente) que se absteve de votar; Flávia Maria da Silva Macêdo (SME); Káthia Daniella Figueiredo Melo (SMS); José Valter da Silva Dantas (Soc. São Vicente); Jeancarlo de Lima Sousa (SECULT) e Everaldo Andrade da Costa (STR).

RESOLUÇÃO Nº 005/2016CMAS DE 12 DE MAIO DE 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 415/96 c/c a Lei Municipal Nº 762/09, na forma regimental e,

Considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro-Presidente Dimas Ribeiro Silva, que consiste em conceder homenagem póstuma à ex-Conselheira Creusa Venâncio dos Santos – ‘Defa’ que prestou relevante serviço a Comunidade Cuiteense, sobretudo, no aspecto de atuar junto aos conselhos municipais com assídua participação, e na veemente defesa dos direitos dos menos favorecidos;

Considerando também, a história da conselheira no tocante a prestação de relevante serviço social voluntário como membro efetiva da Sociedade São Vicente de Paulo;

Considerando finalmente, o seu empenho na realização de importantes obras sociais da sociedade civil, a exemplo da idealização e colaboração para a concretização da Casa do Idoso ‘Vó Filomena’ e da ‘Casa da Efinha’ cuja atuação foi essencial para que se tornasse em realidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominado de ‘PLENÁRIO CONSELHEIRA DEFA VENÂNCIO’, o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuité (PB), em 12 de Maio de 2016.



DIMAS RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 005/2016CMAS DE 12 DE MAIO DE 2016 – Aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os seguintes conselheiros (as): Dimas Ribeiro Silva (SAD-Presidente); Flávia Maria da Silva Macêdo (SME); Káthia Daniella Figueiredo Melo (SMS); José Valter da Silva Dantas (Soc. São Vicente); Jeancarlo de Lima Sousa (SECULT) e Everaldo Andrade da Costa (STR).

EDIÇÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA

Chefe do Gabinete Civil
Editor - Chefe

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br